ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.650/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$30.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma dos artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2.126. ATENDIMENTO AS AÇÕES JUDICIAIS
21 - 3.3.90.32.00.00 – 10000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$30.000,00

TOTAL:.....R$30.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2.126. ATENDIMENTO AS AÇÕES JUDICIAIS
10 - 3.3.90.39.00.00 - 10000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$30.000,00

TOTAL:.....R$30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data, com efeitos orçamentários retroativos a 06 de janeiro de 2014.

Rolim de Moura, 22 de janeiro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B013B925

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/01/2014. Edição 1123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/